

Comenta: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar para reforço de Dotações Orçamentárias e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Artigo 4.º, inciso II, da Lei n.º 421/96, e,

a) Considerando que o ex-Prefeito deste Município, no exercício de 1996, não aplicou na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) que é o mínimo exigido no Artigo 212 da Constituição Federal;

b) Considerando que a inobservância do estabelecimento em lei por parte do ex-Dirigente Municipal, gerou uma diferença a menor do que seria destinada, no valor de R\$ 89.001,07 (oitenta e nove mil, um real e sete centavos), que vem acarretando sérios transtornos junto aos Órgãos Autarquias do Governo Federal e Estadual para celebração de convênios, havendo inclusive restrições quando a aprovação de Projetos por parte daquelas entidades.

c) Em face do acima exposto,

Decreta:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Suplementar junto a Secretaria de Educação, Turismo e Esportes deste Município, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com a finalidade de suprir o déficit verificado na Prestação de Contas de

exercício de 1996, referendo a seguinte Dotação Orçamentária:

7.0 - Secretaria de Educação, Turismo e Esportes

0842/882.29 - Manutenção dos serviços Administrativos da Unidade.

3.1.1.1 Pessoa Civil	R\$ 45.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.1.3.1 Remuneração de serv. Pessoais	R\$ 15.000,00
3.3.3.2 Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00
Total	R\$ 90.000,00

Art. 2º - Este Decreto correrá por conta da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

10.0 - Secretaria de Infra-estrutura

10070.251.45 - Construção, Reforma e/ou Ampliação do edifício Sede da Prefeitura

4.1.1.0 - Obras de Instalações ----- R\$ 90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 1997.

Mário de Almeida Lima
- Prefeito -